



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.221

DECRETO .....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	PÁG. 03
DESPACHO .....	PÁG. 04
DECRETO LEGISLATIVO .....	PÁG. 08
PORTARIA .....	PÁG. 10
DESPACHO .....	PÁG. 11
EXTRATOS .....	PÁG. 14
TERMO DE ACORDO .....	PÁG. 15
RESOLUÇÃO .....	PÁG. 17
RELATÓRIO .....	PÁG. 17
EDITAL DE INTIMAÇÃO .....	PÁG. 29
TERMO ADITAMENTO .....	PÁG. 29
AVISOS .....	PÁG. 29
EDITAL DE COMUNICAÇÃO .....	PÁG. 32

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3314, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas**

ali especificadas.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3314/2011

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
44474921	Claudia Mesquita de Araújo Alves	875708-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	10/05/2011
45164489	Jéssica Monteiro de Miranda	945986-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	20/07/2011
44796341	Lia Mara Marques da Silva	933600-1	Especialista em Saúde	III	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/06/2011
44067901	Ricardo Cruvinel de Oliveira Filho	893145-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	05/04/2011
44458730	Sandra Regina da Paixão Hamamoto	1074024	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	18/04/2011
44865718	Vera Lúcia Mesquita Carneiro	488046-1	Funcionário Administrativo Educacional	III	BAS	Secretaria Municipal de Educação	16/06/2011

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3317, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Introduz alterações no Decreto nº 3.915, de 28 de dezembro de 2001.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no artigo 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 9º, do Decreto nº 3.915, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º O Chefe do Executivo, nos termos da lei, designará os componentes das Comissões de Seleção e Acompanhamento do*

concurso público.

*Parágrafo único. A designação dos membros das referidas comissões dar-se-á por período determinado ou enquanto perdurar a realização do concurso."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RUDNEY MARQUES TEIXEIRA DE MATOS**, matrícula n.º 29955-1, CPF nº 267.877.501-10, da função de confiança de *Assistente Técnico, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3320, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RUDNEY MARQUES TEIXEIRA DE MATOS**, matrícula n.º 29955, CPF nº 267.877.501-10, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Cobrança e Recebimento da Dívida, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias

do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, EDSON ARAÚJO DE LIMA**, matrícula n.º 992968, CPF nº 252.095.901-00, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de novembro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de novembro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 068,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza  
Suplementar:*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9010, de 30 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais) correspondentes a 25.767,6902 UROMG's (vinte e cinco mil, setecentas e sessenta e sete vírgula sessenta e nove zero duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.30.00 - 124 .....R\$ 115.000,00

**SOMA .....R\$ 115.000,00**

**6300 - AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

6301 - 06 182 0009 2.217 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 15.000,00

**SOMA .....R\$ 15.000,00**

**6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.52.00 - 100 .....R\$ 63.000,00

**SOMA .....R\$ 63.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 193.000,00**

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E****DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.30.00 - 120 .....R\$ 115.000,00

**SOMA .....R\$ 115.000,00**

**6300 - AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

6301 - 06 182 0009 2.217 - 3390.30.00 - 100 .....R\$ 15.000,00

**SOMA .....R\$ 15.000,00**

**6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

6401 - 04 122 0025 1.490 - 3390.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.30.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.36.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.52.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.92.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.04.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.13.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.35.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 15 127 0125 2.344 - 4490.51.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 15 127 0125 2.344 - 4490.61.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 15 127 0125 2.344 - 4490.92.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 15 127 0125 2.344 - 4490.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.425 - 3390.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.425 - 4490.30.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.425 - 4490.36.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.425 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.425 - 4490.61.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.425 - 4490.92.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.425 - 4490.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.30.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.36.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.434 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.434 - 4490.51.00 - 100 .....R\$ 5.000,00

6401 - 26 451 0025 1.434 - 4490.61.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.434 - 4490.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.438 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.438 - 4490.51.00 - 100 .....R\$ 5.000,00

6401 - 26 451 0025 1.438 - 4490.61.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.438 - 4490.92.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.438 - 4490.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 3390.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.30.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.36.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.92.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.444 - 3390.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.444 - 4490.30.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.444 - 4490.36.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.444 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.445 - 3390.93.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.30.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.36.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.92.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.93.00 - 100 .....R\$	1.000,00
6401 - 26 451 0025 1.446 - 4490.39.00 - 100 .....R\$	1.000,00
6401 - 26 451 0025 1.446 - 4490.51.00 - 100 .....R\$	6.000,00

**SOMA .....R\$ 63.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 193.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 069,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei n.º 9047, de 07 de julho de 2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) correspondente a 2.536.715,6208 UROMG's (dois milhões, quinhentas e trinta e seis mil, setecentas e quinze vírgula sessenta e duas zero oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2150 - 10 301 0123 2.345 - 3190.34.00 - 114 .....R\$	19.000.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 19.000.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto

com a anulação parcial da seguinte dotação:

**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.11.00 - 114 .....R\$	5.870.000,00
2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.13.00 - 114 .....R\$	4.219.000,00
2150 - 10 301 0015 2.270 - 3191.13.00 - 114 .....R\$	8.911.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 19.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 46295714/2011**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº380/2011** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a renovação de contrato** de 05 (cinco) profissionais de saúde, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Serviço de Verificação de Óbitos, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, *por um período de 12 (doze) meses*, contados a partir de **20 de outubro de 2011**.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N.º 380/2011

## AUXILIARES DE AUTÓPSIA

Ordem	Nome do Profissional
01	EUDES SILVA LIMA
02	IARA REGINA DOS REIS SÁ ALVES
03	LUIZ RAPHAEL FERREIRA
04	ALINE MEIRE ALVES DE OLIVEIRA
05	LARISSA ARAÚJO SANTIAGO

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46259751/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº381/2011** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a renovação de contrato de 42 (*quarenta e dois*) profissionais de saúde, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Departamento de Controle de Zoonoses e no Serviço de Verificação de Óbitos, *a partir das datas especificadas*.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N.º 381/2011

## RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

## AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

## DURANTE O PERÍODO DE 11/11/2011 A 10/11/2012

N.º	MATRÍCULA	NOME
1	101212601	ADRIANA MORAES AMARAL
2	101216901	ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA

3	101730601	ALEX CANEDO
4	56327702	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA
5	56894503	ANTONIA DAURA DE CARVALHO SILVA
6	101222301	AVADIR RODRIGUES MARTINS
7	52270803	CAMILA CARLOS FARIA
8	102534101	CLAUDIA LOURDES DE SOUZA
9	25872503	CRISTIANE SANTOS DA SILVA LEITE
10	70005302	DEUZENI MARIA PEREIRA
11	71062805	ELIACI DA SILVA FARIAS
12	101213401	ELIZETE DO ROSARIO GONÇALVES
13	102918501	EURICIENE SOARES FERREIRA DE FREITAS
14	102694101	FABIO BORGES DE SOUSA
15	101214201	FRANCIELEN DAIANE DE MELO DA CONCEIÇÃO
16	101735701	GRACIELLE RODRIGUES FERREIRA MENDONÇA
17	101740301	GRAZIANE VIEIRA DE PAIVA CHAVES XAVIER
18	101726801	IROM KIOMA MOREIRA SOUZA
19	102532501	JACINTA ALVES GONÇALVES
20	102923101	JANETE OLIVEIRA SOUZA
21	102925801	JENIFER DA SILVA FERREIRA PONCIANO
22	101215001	JOAN SILVA OLIVEIRA
23	102926601	JOSE HUMBERTO ALVES DE LIMA
24	102930401	JOSINEIA PACHECO DE MORAIS MATOS
25	102932001	JUNIO MOREIRA SILVA
26	101742001	KARITA LARISSA RODRIGUES LEONARDO
27	101218501	KARLA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES
28	101219301	LAURO CARNEIRO RODRIGUES
29	102832401	LEONIA ALVES DE SOUSA
30	45463002	LILIANE ANDRADE DE ABREU
31	101717901	LUCIANO REZENDE LEOCADIO
32	96140002	NEYDE PEREIRA DE PAULA BATISTA
33	102934701	NEIVA MARIA DOS SANTOS GONZAGA
34	102937101	RIVANILDO MODESTO DE ARAUJO
35	102938001	SELENILDA REGINA MOTA SILVA
36	101723301	THIAGO WALTER MEDEIROS SILVA
37	102834001	VALERIA ALVES DINIZ
38	102941001	VIVIANE ALVES SILVA
39	101721701	WALTER JOSE DA SILVA
40	102944401	WANDERLEY DA SILVA BARRETO

AUXILIARES DE AUTÓPSIA  
DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Ordem	Nome do Profissional	A partir de:
01	EUGÊNIA JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	17/11/2011
02	KELLY CECÍLIA DE OLIVEIRA	29/07/2011

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46259726/2011

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº382/2011** - À vista do contido nos autos e, considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 40 (*quarenta*) profissionais de saúde, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades nas Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO AO DESPACHO N.º 382/2011**

**MÉDICOS**

N.º	NOME DO PROFISSIONAL
1	ADELMAN SOARES ASEVEDO FILHO
2	ANA MÁRCIA FONTES CAMPOS
3	ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA
4	BRUNO PASCOAL BORGES
5	CAROLINA MACEDO SAIDAH
6	CECY CORREIA FLORENTINO DINIZ
7	CLARISSA VILLA VERDE DE LIMA
8	CRYSTHYAN MAGNO DE JESUS SIQUEIRA
9	DANIELLA CRISTINA DEMES ROSA
10	DANIELA SOARES FRAGA
11	DEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS
12	FABRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
13	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA
14	FRANSCINE LEÃO RODRIGUES
15	GRAZIELLE BLANCO ROSSI NUNES
16	HEICILAINY DEL CARLOS GODIM
17	HELDER NOVAIS CAMILO
18	HUMBERTO MONÇÃO DE MATTOS CORREIA ROSA E SILVA
19	ITALO AFONSO GEDDA
20	IZO ADÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
21	JEFERSON BROCKESTAYER FILHO
22	JOSÉ ALBERTO ALVAREGA
23	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR
24	LAVÍNIA PAIVA MARTINS
25	LEO ANTÔNIO DE ALMEIDA
26	LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA JUNIOR
27	LUIZ LEONARDO POVOA LOBO E SILVA

28	MARIA RITA LOPES MAIA
29	MARINA ALINE OCCHIENA DE OLIVEIRA NEIVA
30	MARLON DE SOUSA CUNHA
31	PAULO ROBERTO CUNHA VÊNIO
32	RAONÍ MACHADO COUTINHO
33	RENAN DE MACEDO CARVALHO
34	RODRIGO GUIMARÃES LIMA
35	SÍLVIA CRISTINA MARQUES NUNES PRICINOTE
36	ROBERTO AMÉLIO DE CARVALHO LISBOA JÚNIOR
37	TÂNIA MARTINS DO CARMO
38	VANESSA APARECIDA FABIANO FURTADO
39	VICTOR REIS MACIEL
40	WANDER CURADO DE OLIVEIRA E SILVA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 46259912/2011**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº383/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO retificar** o **Despacho n.º 325, de 06 de outubro de 2011**, que autorizou a **renovação de contrato** de profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Regime Ambulatorial, *na parte relativa à vigência do contrato*, para considerar como sendo conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

**MÉDICO**

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	PARA CONSIDERAR COMO SENDO DURANTE O PERÍODO DE:
1	RAUL ERNANE COSTA	01/12/2011 A 20/10/2012

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46295871/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº384/2011** - À vista do contido nos autos e, considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 13 (*treze*) profissionais de saúde, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades nas Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO AO DESPACHO N.º 384/2011

## MÉDICOS

N.º	NOME DO PROFISSIONAL
1	ADRIANA FARIA MIGUEL DE PINA GOMES MELLO
2	AMAURY OLIVEIRA TAVARES
3	ARIOVALDO DE ALMEIDA MANSO
4	CÁSSIA SILVA DE MIRANDA GODOY
5	FÁBIO BROCKESTAYER
6	JULIANA BORGES DE MENEZES
7	LÍLIAN ISTEFANI SOUSA FERREIRA
8	MARCO TÚLIO BRANDÃO ALVES
9	MARIA DE FÁTIMA UCHOA DE CARVALHO
10	SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO
11	PATRÍCIA MARIANE MONTEIRO DE ALMEIDA
12	SIZUÊ SANTOS GUERRA
13	THEMISON LOYOLA

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 41941537/2010

INTERESSADO: Glória Grace Curado

ASSUNTO: Indenização

**DESPACHO Nº385/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **GLORIA GRACE CURADO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Alameda Maracanã, Quadra 22, Lote 09, Setor Jaó, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 1693, de 30 de agosto de 2006*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 227.113,35** (duzentos e vinte e sete mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.194.153-7/2010 e 4.370.841-4/2011.

Restou acordado entre as partes acima aludidas a dedução da importância de **R\$ 100.812,36** (cem mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), de débitos tributários devido a esta Municipalidade, **remanescendo o saldo de R\$ 126.300,99** (cento e vinte e seis mil, trezentos reais e noventa e nove centavos) em favor do desapropriado.

Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder à baixa do débito em questão, e findo o procedimento, remetam-se os autos à Agência Municipal de Obras, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 35596330/2008

INTERESSADO: Jofrey Ramon da Silva Gomides

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

**DESPACHO Nº386/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral

do Município e o Sr. **JOFREY RAMON DA SILVA GOMIDES**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua da Alegria, n.º 260, Vila Santa Rita, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2710, de 29 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu o valor total de **R\$ 31.302,09** (trinta e um mil, trezentos e dois reais e nove centavos), nos termos do Processo n.º 3.559.633-0/2008.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 46166540/2011**

**INTERESSADO: Federação de Musculação do Estado de Goiás**

**ASSUNTO: Doação**

**DESPACHO Nº388/2011** - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **FEDERAÇÃO DE MUSCULAÇÃO ATLÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - FEMAE**G, entidade sem fins lucrativos, objetivando a realização da Copa Cidade Goiânia de Musculação, no corrente ano, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 7º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, *autorizar* o repasse da importância de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), nos termos do Processo n.º 4.616.654-0/2011, devendo serem prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 45906876/2011**

**INTERESSADO: JôABDUL Produções Artísticas Ltda**

**ASSUNTO: Proposta**

**DESPACHO Nº389/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento a **JÔ ABDU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, objetivando a apresentação de shows artísticos e culturais no "**Festival Internacional de Artes Cênicas - Goiânia em Cena**", conforme descrito no Processo n.º 4.590.687-6/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

### DECRETO LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

**Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense Ao Senhor Antônio Henrique Rodrigues Xavier.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Senhor Antônio Henrique Rodrigues Xavier**, pelos relevantes serviços prestados em benefício do município de Goiânia.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de



sua promulgação.

*Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2.011.

**Ver. Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 39,**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Concede Título Honorífico de**  
**Cidadania Goianiense Ao Senhor**  
**Simão Cirineu Dias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E**  
**PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífica de Cidadania Goianiense ao Senhor Simão Cirineu Dias, pelos seus inestimáveis serviços prestados em benefício da população e em prol do desenvolvimento do município de Goiânia e do Estado de Goiás.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.*

*Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2.011.

**Ver. Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 40,**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Concede Título Honorífico de**  
**Cidadania Goianiense Ao Senhor**  
**Dr. Álvaro Cássio dos Santos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E**

**PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Dr. Álvaro Cássio dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.*

*Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.*

*Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2.011.

**Ver. Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 41,**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Concede Título Honorífico de**  
**Cidadania Goianiense Ao Senhor**  
**Antônio Serafin de Melo.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E**  
**PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Antônio Serafin de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.*

*Art.2º - Este Decreto Legislativo entra et vigor na data de sua promulgação.*

*Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2.011.

**Ver. Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede Título Honorífico de  
Cidadania Goianiense Ao Senhor  
Geraldo Lúcio da Silva Girundi.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Geraldo Lúcio da Silva Girundi, pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2.011.**

*Ver. Iram Saraiva  
PRESIDENTE*

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede Título Honorífico de  
Cidadania Goianiense à Senhora  
Teresa Cristina N. Souza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora Teresa Cristina N. Souza, Assessora da Mulher da Prefeitura de Goiânia.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

*MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2.011.*

*Ver. Iram Saraiva  
PRESIDENTE*

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede Título Honorífico de  
Cidadania Goianiense Ao Senhor  
Ageu Cavalcante Lemos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Ageu Cavalcante Lemos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação,*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2.011.**

*Ver. Iram Saraiva  
PRESIDENTE*

**PORTARIA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

**PORTARIA Nº 241, de 27 de Outubro de 2011.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 127, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com o que consta no Processo nº. 43875001 de 17 de março de 2011.**

**RESOLVE:**

Averbar ao tempo de serviço de **RONAN DE PAIVA**

NUNES, ocupante do cargo de **MOTORISTA I**, Grau A06 Padrão A, matrícula nº. **917192-01**, lotado na **Divisão de Transporte**, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pela Marinha do Brasil. Comando do 7º Distrito Naval, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção por tempo de serviço a partir da data da concessão.

**16/07/1997 a 30/11/1999 - 02 (dois) anos 05 (cinco) meses - 14 dias - 894 dias.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Presidente - AM

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

**PORTARIA Nº. 242, de 27 de Outubro de 2011.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55, da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº. **46112733, de 11 de Outubro de 2011,**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **DANIEL MESQUITA DA FONSECA**, matrícula nº **472565-01**, para em substituição, exercer a **função de Confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle**, símbolo **DAI-5**, da Diretoria de Fiscalização e Controle de Transportes Urbanos, durante o período de **25/10/2011 a 24/01/2012**, em virtude do afastamento legal e temporário da titular **DENISE MESQUITA FONSECA MARINHO**, matrícula **410276-01**, para licença prêmio.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Presidente - AM

## DESPACHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 39156857/20009  
Nome : Cláudio Antônio Jacinto  
Assunto : Sindicância - Multa de Trânsito

**DESPACHO Nº 4725/2011 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 187 da Lei nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência do ato ilícito;  
Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ato ilícito;

Considerando o disposto no artigo 43, da Lei nº 9593/1997;  
Considerando o disposto no artigo 152 e artigo 154 § 3º, da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo nº 004/2011 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta;

**RESOLVE:**

Aplicar a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO POR 02 (dois) dias**, ao servidor **Cláudio Antônio Jacinto**, Matrícula nº 882445-01, por afronta ao disposto no artigo 43, da Lei nº 9593/1997; no artigo 141, I, II, III, VI e VII e no artigo 142, XX, da Lei nº 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de setembro de 2011.**

*Elias Rassi Neto*  
Secretário

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 44615185/2011  
Nome : Ciams Novo Horizonte  
Assunto : Sindicância

**DESPACHO N.º 4.750/2.011 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 187 da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência de ato ilícito;  
Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do

ilícito;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo nº 028/2011 da Comissão Permanente de Mendicâncias desta pasta;

Considerando o disposto nos artigos 151; 152 e 153, da Lei nº 011/1992; Considerando a condição de primária em infração disciplinar da servidora;

**RESOLVE:**

Aplicar a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, à servidora **Vânia Lúcia de Paula Ramos, Matrícula nº 686646-02**, por afronta aos incisos I, III e IV, do artigo 141, da Lei nº 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de setembro de 2011.

Elias Rassi Neto  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo n.** : 43192515

**Interessado** : Leonardo Divino de Souza

**Assunto** : Doação

**Objeto** : Dispensa de Licitação

**DESPACHO Nº. 4862/2011.** O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em detrimento do Ofício nº 543/2011 enviado pelo Ministério Público Estadual, tendo como interessado o paciente do SUS, Srº Leonardo Divino de Souza.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doença e de outros agravos;

Considerando que segundo laudo médico apresentado, o paciente necessita do procedimento cirúrgico para controle da crise em caráter de urgência, a qual visa à integridade física do mesmo, pois os preceitos da igualdade, integridade, continuidade e adequação, visam a minorar o risco e agravos de doenças;

Considerando parecer nº 1578/2011 do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de

licitação visando a prestação de serviços procedimento cirúrgico para controle de crises de implante de eletrodos de estimulação do Nervo Vago, ao paciente **LEONARDO DIVINO DE SOUZA**, a ser contratando diretamente do **CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA LTDA**, CNPJ nº 02.344.756/0001-83, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **NEUROCIRURGIÕES ASSOCIADOS S/S**, CNPJ nº 02.891.241/0001-0, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**, CNPJ nº 01.011.865/0001-16, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **PABLOGALVÃO**, CPF nº 171.911.348-36, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 25.141.524/0001-23, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Elias Rassi Neto  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo n.** : 41729708

**Interessado** : Matheus Bastos Primo

**Assunto** : Denúncia

**DESPACHO Nº. 4885/2011.** O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que o Município de Goiânia, por meio dessa Secretaria Municipal de Saúde, celebrou o Contrato de Prestação de serviços nº 136/2007 com o Hospital Santa Catarina Ltda. Para a execução de serviços médicos de assistência à saúde hospitalares, ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico;

Considerando que foi constatado por meio do Relatório nº 820/10 do Departamento de Auditoria e Vistoria dessa Secretaria a denúncia de cobrança indevida de consulta de paciente do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que essa cobrança, além de ser irregular, descaracteriza o SUS e infringe diversas cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE,**

Aplicar ao **HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA**,

CNPJ nº 01.567.668/0001-88, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 15.613,17 (quinze mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos), correspondentes 2% (dois por cento) dos valores do contrato, utilizando como parâmetro a série histórica dos últimos seis meses pagos ao citado nosocômio, tudo conforme consta do presente processo, no termos da Cláusula Décima Terceira, alínea “b” do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2007.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência ao hospital para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011.

Elias Rassi Neto  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

**DESPACHO Nº 4932/2011.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, capuz da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento/Contrato por tempo Determinado, diretamente com os profissionais de saúde conforme CPFs relacionados:

001.916.683-46	776.906.991-20	491.607.021-68	013.118.771-69
001.804.971-03	017.246.011-56	685.591.354-72	009.017.111-01
209.499.446-53	696.377.251-72	012.154.881-30	087.538.731-49
011.608.891-55	024.776.781-67	001.131.081-25	726.366.451-87
020.094.271-90	937.111.071-68	182.910.406-30	009.737.841-05
209.499.446-53	005.527.511-70	491.607.021-68	789.430.351-87
892.502.491-87	058.051.121-91	916.606.961-00	991.032.651-53
332.110.511-04	006.465.611-03	529.510.731-00	829.639.671-87
725.309.871-49	575.648.921-53	727.565.431-87	783.199.941-87
017.246.011-56	449.517.951-91	160.896.851-00	

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2011.

Elias Rassi Neto  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : **40350861**

Nome : **VITALABOR Clínica de Segurança do Trabalho Ltda**

Assunto : **Contratos Diversos**

**DESPACHO N.º 4989/2011. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que em fl. 180, através do Despacho nº 6.922/2011, foi autorizada a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, no valor estimado de R\$ 35.255,26 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais, vinte e seis centavos).

Considerando que o correto valor anual estimado é de R\$ 528.828,90 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais, noventa centavos) conforme informação da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle em fl. 186 sendo este valor que prevalece em Cláusula Oitava no Contrato de Prestação de Serviços em fl. 197.

#### RESOLVE:

**Retificar o valor apresentado em Despacho nº 6922/2010 de fl. 180, prevalecendo o devido valor anual estimado de R\$ 528.828,90 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais, noventa centavos) para execução do contrato de prestação de serviços celebrado com VITALABOR Clínica de Segurança do Trabalho Ltda.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

Elias Rassi Neto  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n. : 40656375

Interessado : **Keile Elizabeth Correa Martins**

Assunto : Doação

Objeto : Dispensa de Licitação

**DESPACHO Nº 5015/2011.** O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que se trata de Processo Administrativo, para tratamento/correção cirúrgico da mandíbula, tendo como interessada a paciente do SUS Keile Elizabeth Correa Martins.

Considerando a necessidade em atender ao pedido, da deformidade a qual a paciente e portadora;

Considerando determinação Judicial via ofício nº 360/2011, no qual foi concedido mandamus à parte, onde figura como impetrado o Ministério Público Estadual;

Considerando laudo médico, o qual atesta que o caso em tela confirmadamente apresenta quadro grave, podendo se agravar o quadro clínico da paciente caso não ocorra o procedimento de implante dentário;

Considerando parecer nº 1840/2011 do Departamento do Contencioso que aponta à legalidade do ato em comento, nos moldes transcritos no laudo médico apresentado.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para serviço de implante dentário, de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada, diretamente do Profissional GIOVANNI GASPERINI, CPF nº. 792.879.561-20, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Valor total do processo R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de outubro de 2011.

**ELIAS RASSI NETO**  
Secretário

### **EXTRATOS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.  
AO CONTRATO Nº.105/2010.**

**PROCESSO:** 42147095/2010.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

**CREDENCIANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

**CREDENCIADO:** CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO

**DIGESTIVO - CECAD . CNPJ: Nº.05.488865/0001-62**

**ORJETIVO:** Retificar a Cláusula Primeira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO - passa a ter a seguinte modificação, passa a constar como o correto.

Acrescentando o item 10.1:

**7.5** - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, a estimativa de gasto é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Para cada ano total estimado para este contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA** - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2011

**SIGNATÁRIO:** pelo credenciado : Sandra Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

**CREDENCIADO:** CLÍNICA DE ENCOSCÓPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - CECAD.

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO 074/2011**

**1 - DATA:** 01 / 11 / 2011.

**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

**3 - CONTRATADO:** Kidel Comercial Ltda.

**4 - OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 005/2011 e seus Anexos.

**5 - PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.925.908,00 (Três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais).

**7 - PROCESSO Nº.: 42850420/2010**

---

**COMPANHIA METROPOLITANA DE  
TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVOS - CMTC E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.**

**Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

**Fundamento:** O presente CONTRATO fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e será disciplinado pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a legislação de regência, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de administração e emissão de documentos de legitimação através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios e refeições/lanches preparados, em estabelecimentos comerciais condensados à Contratada conforme previsto pela Portaria 03/2002 do Ministério do Trabalho que regulamenta o PAT, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos benefícios (créditos), de acordo com os valores em moeda corrente nacional pré-determinados pela CONTRATANTE, e mediante pagamento das respectivas taxas previstas neste contrato, conforme quantitativos e valores a seguir, que representam o desembolso a ser efetuado pela CONTRATANTE.

**Prazo:** Este contrato será por um período de 12 (doze) meses, sendo que passará a vigorar a partir de 01 de outubro de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

**Número do Processo:** 45881911/2011

**JOSÉ CARLOS XAVIER**  
Presidente da CMTC

**THAIS RARROSA DA SILVEIRA**  
Assessor Jurídico da CMTC

**TERMO DE ACORDO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO n.º 41941537/43708414**

**ENCONTRO DE CONTAS**

**PRIMEIRO ACORDANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

**SEGUNDO ACORDANTE: GLÓRIAGRADE CURADO**

**TERMO DE ACORDO**

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infra-firmados, de um lado, na condição **PRIMEIRO ACORDANTE**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-0I, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob n.º 11581 e CPF/MF sob n.º 491.116.761-15 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro o(a) lado, como **SEGUNDO ACORDANTE**, Sra. **Gloria Grade Curado**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 218.393.281-34 e CREA 2048-D. As partes, de comum acordo, pactuam e celebram o presente acordo nas condições seguintes: **O PRIMEIRO ACORDANTE** é devedor do **SEGUNDO ACORDANTE** da importância de **R\$ 227.113,35 (duzentos e vinte sete mil, cento e treze reais, e trinta e cinco centavos)** proveniente da desapropriação de uma área de terra de 615,00 m<sup>2</sup> (**seiscentos metros quadrados**), localizada no lugar denominado Alameda Maracanã Qd. 22 Lt. 09 Setor Jaó, nesta Capital, expropriação essa feita através do Decreto n.º 1693 de 30 de agosto de 2006, a qual área foi devidamente avaliada pela Comissão Especial de Avaliação do Município de Goiânia, conforme faz certo o Laudo de Avaliação que se encontra nos autos (fls.51); Do outro lado o **SEGUNDO ACORDANTE** possui um débito para com o **PRIMEIRO ACORDANTE**, no valor de **R\$ 100.812,36 (cem mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos)**, referente a **impostos atrasados (IPTU)**, conforme comprova o levantamento feito pela Secretária Municipal de Finanças - Diretoria de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa (fls. 146), sendo a dívida dos seguintes inscrições: **308.010.0261.000-8; 301.067.0060.023-5; 107.13780396.000-0; 106.049.0447.000-8; 323.048.0172.000-6; 323.048.0158.000-0; 308.008.0130.000-7; 308.001.0166.000-2; 106.049.0471.000-9; 106.049.0459.000-3; 103.013.0376.000-0.** Com a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, as partes envolvidas o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **GLORIA GRACE CURADO** dão plena e geral quitação aos seus débitos / créditos recíprocos, de acordo com o valores acima mencionados. **O PRIMEIRO ACORDANTE** reconhece a existência de um saldo remanescente em favor do **SEGUNDO ACORDANTE**, no valor de

**R\$ 126.300,99 (cento e vinte e seis mil, trezentos reais e noventa e nove centavos).** O **SEGUNDO ACORDANTE**, após a assinatura do presente termo, poderá emitir-se, imediatamente, na posse da área desapropriada (objeto do Decreto nº 1693 de 30 de agosto de 2006), ficando o **PRIMEIRO ACORDANTE** com o compromisso de dentro do prazo a ser convencionado entre as partes - que não deverá exceder a 30 (trinta) dias -, efetuar o pagamento da diferença a que ficou obrigado para com o **SEGUNDO ACORDANTE**, (**R\$ 126.300,99.**) E, por e estarem justos e acordados; firmam o presente **TERMO DE ACORDO**, por seus representantes legais, a frente das testemunhas abaixo.


Goiânia, 12 de setembro de 2011

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

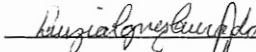

  
GLORIA GRACE CURADO

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE-ADQUIRENTE

  
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER  
Procurador Geral do Município

  
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafrinados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11581 e CPF/MF sob nº 491.460.761-15 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, DR. SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº

1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro lado o Sr. (a) JOFREY RAMON DA SILVA GOMARES, portador da CI. Nº 3872847 DGPC/GO e CPF Nº 937.778.331-34, pactuam as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização de infraestrutura de propriedade do(a) desapropriado(a), situado na **Rua da Alegria, nº 260, Vila Santa Rita, nesta Capital, expropriada pelo MUNICÍPIO DE GOIANA**, totalizando uma área de 69,72m<sup>2</sup>, (sessenta e nove virgula setenta e dois metros quadrados) no valor de R\$ 31.302,09 (trinta e um mil, trezentos e dois reais e nove centavos), tudo conforme consta do processo n.º 35596330/2008 e determinado pelo Decreto nº 2710 de 29 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO, e após o pagamento de importância devida, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado(a), em algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondoo MUNICÍPIO, adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados (das) e residentes.

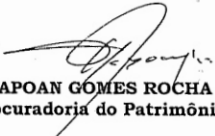
Goiânia, 03 de junho de 2011.

OUTORGANTE DESAPROPRIADO

  
JOFREY RAMON DA SILVA GOMIDES

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

  
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER  
Procurador Geral do Município

  
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: 

CPF: 



**RESOLUÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****RESOLUÇÃO Nº 08,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

*“Cria a Comenda José Bonifácio e o Diploma de Reconhecimento, a serem concedidos aos maçons que se destacarem em ações benéficas aos municípios da cidade de Goiânia”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comenda José Bonifácio e o Diploma de Reconhecimento, a serem atribuídos anualmente pela Câmara Municipal de Goiânia aos Maçons que mais se destacarem em ações benéficas à população da cidade de Goiânia, em Sessão Solene convocadas pelo Presidente da Câmara, para comemoração do “DIA DO MAÇON”, no dia 20 de agosto, anualmente.

**Art. 2º** - As indicações serão feitas pela Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás - CLEG e pelo Grande Oriente de Goiás - GOEG, e serão acompanhadas do currículo dos nominados e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de junho, devendo ser submetidas à deliberação do Plenário, na forma estabelecera no artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - A láurea, objeto desta resolução, constitui-se de medalha de bronze, formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efigie de José Bonifácio de Andrada e Silva, de perfil, oitavado, voltado para a direita, devidamente apresentado como “Patriarca da Independência”, seleta com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior “Patriarca da Independência”, e na parte inferior José Bonifácio, separadas por 2 (duas) estrelas de oito pontas; e no reverso, no campo o Brasão da Cidade de Goiânia, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL e inferior GOIÂNIA, separados por 2 (duas) estrelas de oito pontas; a medalha pende uma fita de gorgorão de seda axalamotada, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, cujas cores obedecerão à seguinte ordem: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de 5 (cinco) listras: 1ª - goles com 5 mm (cinco milímetros), 2ª - prata com 5 mm (cinco milímetros), 3ª - goles com 15 mm (quinze milímetros), 4ª - goles com 5 mm (cinco milímetros), 5ª - prata com 5 mm (cinco milímetros); a medalha será acompanhada da barreta e do respectivo histórico e diploma.

§ 1º - A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta, barreta e do diploma de reconhecimento.

§ 2º - A miniatura terá 16 mm (dezesseis milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.**

**Ver. Iram Saraiva  
PRESIDENTE**

**RELATÓRIO****AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT****RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET  
REFERENTE AO TRIMESTE DE JULHO A SETEMBRO DE 2011****LOMBADA ELETRONICA**

LOCAL INFRAÇÃO	BAIRRO	ATÉ 20% DO PERMITIDO	DE 20% A 50% DO PERMITIDO	ACIMA DE 50% DO PERMITIDO
AV. T63, Nº 4408, BAIRRO ANHAGUERA, O/L	BAIRRO ANHAGUERA	R\$ 6.963,72	R\$ 393,87	R\$ 264,56
AV. T63, NO 4408, BAIRRO ANHAGUERA	BAIRRO ANHAGUERA	R\$ 239,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. T63, QD. 3, LT. 57, BAIRRO	BAIRRO ANHAGUERA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. T63, QD. 3, LT. 57, BAIRRO ANHAGUERA	BAIRRO ANHAGUERA	R\$ 191,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. T63, QD. 3, LT. 57, BAIRRO ANHAGUERA, L/O	BAIRRO ANHAGUERA	R\$ 5.042,09	R\$ 1.071,09	R\$ 1.587,33
<b>BAIRRO ANHAGUERA</b>		<b>R\$ 12.521,72</b>	<b>R\$ 1.464,96</b>	<b>R\$ 1.851,89</b>
RUA PADRE MONTE A 20M DA RUA BG 05, BAIRRO GOIÁ	BAIRRO GOIÁ	R\$ 27.897,24	R\$ 15.892,12	R\$ 16.304,99
RUA PADRE MONTE A 20M DA RUA BG 05, BAIRRO GOIÁ, O/L	BAIRRO GOIÁ	R\$ 9.085,51	R\$ 6.121,52	R\$ 10.582,21
RUA PADRE MONTE QD4, LT22, O/L,	BAIRRO GOIÁ	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA PADRE MONTE, QD. 3, LT. 7, BAIRRO GOIÁ, L/O	BAIRRO GOIÁ	R\$ 1.764,17	R\$ 615,52	R\$ 793,68

RUA PADRE MONTE, QD. 3, LT. 7, BAIRRO GOIÁ, L/O	BAIRRO GOIÁ	R\$ 0,00	R\$ 396,66	R\$ 0,00
RUA PADRE MONTE, QD. 4, LT. 22, BAIRRO GOIÁ, O/L	BAIRRO GOIÁ	R\$ 2.251,73	R\$ 627,24	R\$ 529,11
RUA PADRE MONTE, QD.04, LT.06, BAIRRO GOIÁ 4	BAIRRO GOIÁ	R\$ 10.478,13	R\$ 1.968,71	R\$ 1.851,89
RUA PADRE MONTE, QD.04, LT.06, BAIRRO GOIÁ 4, L/O	BAIRRO GOIÁ	R\$ 2.916,64	R\$ 1.628,57	R\$ 793,67
<b>BAIRRO GOIÁ</b>		<b>R\$ 54.497,70</b>	<b>R\$ 27.250,34</b>	<b>R\$ 30.855,55</b>
AV. CASTELO BRANCO, Nº 12555, BAIRRO IPIRANGA, O/L	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 11.670,22	R\$ 3.895,09	R\$ 917,49
AV. CASTELO BRANCO, Nº 6155, BAIRRO IPIRANGA, O/L	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 11.295,32	R\$ 2.236,13	R\$ 529,11
AV. CASTELO BRANCO, NO 12555, BAIRRO IPIRANGA	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 335,44	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, Nº 5582, BAIRRO IPIRANGA, L/O	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 10.842,44	R\$ 2.854,86	R\$ 1.058,22
AV. CASTELO BRANCO, NO 5582, BAIRRO IPIRANGA	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 575,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>BAIRRO IPIRANGA</b>		<b>R\$ 34.718,46</b>	<b>R\$ 9.066,35</b>	<b>R\$ 2.504,82</b>
AV. MEIA-PONTE, N: 3091, BAIRR	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. MEIA-PONTE, Nº 3091, BAIRRO SANTA GENOVEVA, N/S	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 2.679,95	R\$ 1.133,85	R\$ 1.567,68
AV. MEIA-PONTE, NO 3091, BAIRRO SANTA GENOVEVA	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 7.415,60	R\$ 1.498,56	R\$ 1.898,10
<b>BAIRRO SANTA GENOVEVA</b>		<b>R\$ 10.180,18</b>	<b>R\$ 2.632,43</b>	<b>R\$ 3.465,78</b>
AV. PERIMETRAL NORTE, QD. 6, LT. 3, GRANJA CRUZEIRO DO SUL	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 543,29	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, QD. 6, LT. 3, GRANJA CRUZEIRO DO SUL,	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 18.088,64	R\$ 4.300,67	R\$ 2.503,81
AV. PERIMETRAL NORTE, QD6, LT3, S	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>GRANJA CRUZEIRO DO SUL</b>		<b>R\$ 18.716,56</b>	<b>R\$ 4.380,94</b>	<b>R\$ 2.503,81</b>
AV. GENÉSIO DE L. BRITO, QD. 23, LT. 05, JD. BALNEÁRIO MEIA	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 0,00	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 04, LT. 32, ST. BALNEÁRIO MEI	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 1.370,27	R\$ 393,86	R\$ 0,00
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 152, LT. 10, ST. BALNEÁRIO ME	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 3.427,49	R\$ 691,28	R\$ 1.058,22
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD.04, LT. 32, ST. BALNEÁRIO MEIA	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 2.188,38	R\$ 503,00	R\$ 0,00
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD.152, LT.10, ST. BALNEÁRIO MEIA	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 2.948,90	R\$ 542,39	R\$ 0,00
AV. GENISIO DE LIMA BRITO, QD.04, LT. 32, ST. BALNEARIO MEIA	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 104,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GEN. DELIMA BRITO, QD.152, LT.	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GENISIO DE LIMA BRITO, QD.04	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 104,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GENISIO DE LIMA BRITO, QD.04, LT.32-ST BAL. MEIA-ONTEO/L	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 208,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE</b>		<b>R\$ 10.436,87</b>	<b>R\$ 2.223,78</b>	<b>R\$ 1.058,22</b>
AV. FUED JOSE SEBBA, QD. A-23, LT. 18, JD. GOIÁS	JARDIM GOIÁS	R\$ 52,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>JARDIM GOIÁS</b>		<b>R\$ 52,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. VERA CRUZ, N: 1424, JARDIM GUANABARA, O/L	JARDIM GUANABARA	R\$ 104,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ, Nº 1424, JARDIM GUANABARA, O/L	JARDIM GUANABARA	R\$ 78,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ, Nº 1655, JARDIM GUANABARA, L/O	JARDIM GUANABARA	R\$ 3.794,40	R\$ 1.509,00	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ, NO 1424, JD. GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 43.328,34	R\$ 8.529,51	R\$ 4.403,63
AV. VERA CRUZ, NO 1655, JD. GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 14.477,23	R\$ 2.194,46	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ 1655 L/O JARDIM G	JARDIM GUANABARA	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AVENIDA VERA CRUZ, 1424, O/L, JARDIM GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 11.933,55	R\$ 2.025,19	R\$ 1.587,33
<b>JARDIM GUANABARA</b>		<b>R\$ 73.716,18</b>	<b>R\$ 14.787,02</b>	<b>R\$ 5.990,96</b>
AV. ROOSEVELT, QD. 81, LT. 04, SETOR JD. NOVO MUNDO, O/L	JARDIM NOVO MUNDO	R\$ 4.919,48	R\$ 1.045,30	R\$ 0,00
AV. ROOSEVELT, QD. 81, LT. 04, ST JD. NOVO MUNDO	JARDIM NOVO MUNDO	R\$ 11.406,93	R\$ 1.500,22	R\$ 0,00
<b>JARDIM NOVO MUNDO</b>		<b>R\$ 16.326,41</b>	<b>R\$ 2.545,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. CESAR LATTES, QD. 26, LT. 01, JD. VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 92,45	R\$ 279,75	R\$ 0,00
<b>JARDIM VILA BOA</b>		<b>R\$ 92,45</b>	<b>R\$ 279,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS NETO, QD. 204, LT. 07, PARQUE A	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 52,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS NETO, QD. 222, LT. 09, PARQUE A	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 48,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PARQUE AMAZÔNIA</b>		<b>R\$ 100,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. PEDRO LUDOVICO, Nº 4227, PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO, QD. 83, Nº 3954, PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 92,45	R\$ 93,26	R\$ 0,00
<b>PARQUE OESTE INDUSTRIAL</b>		<b>R\$ 92,45</b>	<b>R\$ 186,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. SANTA MARIA, QD. 02, LT. 07, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, S	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	R\$ 27.353,60	R\$ 9.199,19	R\$ 5.426,87
<b>RESIDENCIAL CIDADE VERDE</b>		<b>R\$ 27.353,60</b>	<b>R\$ 9.199,19</b>	<b>R\$ 5.426,87</b>
AV. Z, QD. 25, LT. 17, SETOR CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 88,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. Z, QD. 25, LT. 19, SETOR CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 66,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR CENTRO OESTE</b>		<b>R\$ 154,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. GOIÁS NORTE, QD. 43, LT.13, Nº 4484, ST. CRIMÉIA OESTE,	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 3.050,75	R\$ 1.149,83	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE, QD. 43, LT.13, NO. 4484, ST. CRIMÉIA OESTE	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 11.316,52	R\$ 2.676,16	R\$ 2.007,27
AV. GOIAS NORTE A 43M DO RIBEI	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 0,00	R\$ 1.038,06	R\$ 0,00
AV. GOIAS NORTE A 43M DO RIBEIRCO ANICUNS, ST. URIAS MAGALHC	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 104,26	R\$ 528,86	R\$ 0,00

AV. GOIAS NORTE A 43M DO RIBEIRO ANICUNS,ST.URIAS MAGALHES	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GOIAS NORTE, QD. 43, LT.13	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.GOIAS NORTE,QD43,LT13,4484,	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 104,28	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV.GOIAS NORTE,QD43,LT13,4484,S/N,CRIMIÁ OESTE	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 0,00	R\$ 132,22	R\$ 0,00
<b>SETOR CRIMÉIA OESTE</b>		<b>R\$ 14.764,74</b>	<b>R\$ 6.034,33</b>	<b>R\$ 2.007,27</b>
AV. PERIMETRAL NORTE, N: 3472,	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 188,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, N: 3472, ST. EMPRESARIAL, N/S	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, Nº 3472, ST. EMPRESARIAL, N/S	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 46.562,19	R\$ 19.772,12	R\$ 13.998,67
AV. PERIMETRAL NORTE, NO 3472, ST. EMPRESARIAL	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 862,56	R\$ 80,27	R\$ 419,94
AV. PERIMETRAL NORTE, 3472 N/S ST. EMPRESARIAL	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 26,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR EMPRESARIAL</b>		<b>R\$ 47.717,98</b>	<b>R\$ 19.852,39</b>	<b>R\$ 14.418,61</b>
AV. NERSPOLIS QD6,LT7, S/N, ST.GENTIL MEIRELES	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 104,28	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV. NERSPOLIS, N: 477, ST. GENTIL MEIRELES, N/S	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 0,00	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV. NERSPOLIS, QD. 62, LT. 07, ST. GENTIL MEIRELES, S/N	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. NERSPOLIS, 477, N/S, ST.GENTIL MEIRELES	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. NERÓPOLIS, Nº 477, ST. GENTIL MEIRELES, N/S	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 9.720,34	R\$ 1.495,17	R\$ 949,05
AV. NERÓPOLIS, QD. 62, LT. 07, ST. GENTIL MEIRELES, S/N	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 10.079,96	R\$ 4.584,33	R\$ 529,11
<b>SETOR GENTIL MEIRELES</b>		<b>R\$ 20.113,14</b>	<b>R\$ 6.872,82</b>	<b>R\$ 1.478,16</b>
RUA DA DIVISA A 74 METROS DA ALAMEDA PARANÁ, SETOR JAÓ L/O	SETOR JAÓ	R\$ 3.884,02	R\$ 865,84	R\$ 529,11
RUA DA DIVISA, QD.159A, LT.28,SETOR JAÓ. O/L	SETOR JAÓ	R\$ 1.550,03	R\$ 84,88	R\$ 0,00
<b>SETOR JAÓ</b>		<b>R\$ 5.434,05</b>	<b>R\$ 950,72</b>	<b>R\$ 529,11</b>
RUA 15, QD. H-16, LT.03, Nº 1095, ST. MARISTA, S/N	SETOR MARISTA	R\$ 3.247,84	R\$ 104,53	R\$ 0,00
RUA 15, QD. H-16, LT.03, NO 1095, ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 2.348,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR MARISTA</b>		<b>R\$ 5.595,88</b>	<b>R\$ 104,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. CONSOLAÇÃO, QD. 23, LT. 23, ST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 19.521,08	R\$ 6.932,76	R\$ 2.292,82
AV. CONSOLAÇÃO, QD.23,LT.23, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 2.732,68	R\$ 293,94	R\$ 0,00
<b>SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>		<b>R\$ 22.253,76</b>	<b>R\$ 7.226,70</b>	<b>R\$ 2.292,82</b>
ALAMEDA DAS ROSAS, Nº 637, ST. OESTE, S/N	SETOR OESTE	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR OESTE</b>		<b>R\$ 64,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 04, LT. 04, ST. PEDRO LUDOV	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 12.770,32	R\$ 2.110,19	R\$ 0,00
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 30, LT. 11, ST. PEDRO LUDOV	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 1.926,40	R\$ 209,06	R\$ 0,00
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 4, LT. 4, ST. PEDRO LUDOVIC	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 720,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES,QD.29,LT.13,NO 878,ST.PEDRO LUDO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 7.421,02	R\$ 1.181,58	R\$ 529,11
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. ARE	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 312,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. AREICO, ST. PEDRO LUDOVICO, N/S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 501,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. F, LT. 01,	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. F, LT. 01, N: 586, ST. PEDRO LUDOVICO, N/	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 273,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12,	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 188,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 399,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 25, LT. 10, N: 929, ST. PEDRO LUDOVICO, S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD.18, LT.15, N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 84,63	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD.18, LT.15, N: 679, ST. PEDRO LUDOVICO, S/	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 182,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD.18, LT.15, N: 679, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 571,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. AREIÃO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 19.370,49	R\$ 3.116,74	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. AREIÃO, ST. PEDRO LUDOVICO, N/S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 7.493,87	R\$ 1.580,72	R\$ 788,03
AV. 1ª RADIAL, QD. F, LT. 01, Nº 586, ST. PEDRO LUDOVICO, N/	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 13.591,56	R\$ 2.632,79	R\$ 2.292,85
AV. 1ª RADIAL, QD. F, LT. 01, NO 586, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 25.535,95	R\$ 3.541,00	R\$ 929,40
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 54.358,11	R\$ 8.473,89	R\$ 4.123,74
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 26.496,50	R\$ 6.723,80	R\$ 1.576,05
AV. 1ª RADIAL, QD.18, LT.15, N 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 27.118,16	R\$ 5.712,27	R\$ 1.587,33
AV. 1ª RADIAL, QD.18, LT.15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 34.914,41	R\$ 10.320,65	R\$ 1.940,10
AV. 1ª RADIAL, QD.18, LT.15, NO 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 31.952,83	R\$ 7.424,04	R\$ 4.325,31
AV. 1A RADIAL, QD.18, LT.15, NO 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 3ª RADIAL, QD. 106, LT. 05, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 6.702,28	R\$ 1.394,39	R\$ 949,05
AV. 3ª RADIAL, QD. 106, LT. 5, ST. PEDRO LUDOVICO, N/S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 3.252,25	R\$ 712,06	R\$ 2.116,44
AV.1ª RADIAL, QD. F, LT. 01, N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 0,00	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV.1ª RADIAL, QD. F, LT. 01, N: 586 - SETOR PEDRO LUDOVICO N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.1ª RADIAL, QD. 25, LT. 10,	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.1ª RADIAL, QD. 25, LT. 10, NO 929 - SETOR PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 104,32	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV.1ª RADIAL,QD.18, LT.15,N: 6	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 397,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.1ª RADIAL,QD.18, LT.15,N: 679 - ST. PEDRO LUDOVICO S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 338,92	R\$ 1.057,72	R\$ 0,00
AV.3ªRADIAL,JD.BOTBNICO A 95M DA AV.BOTAFOGO,ST.PEDRO LUDOV	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.3ªRADIAL,JD.BOTÂNICO A 95M DA AV.BOTAFOGO,ST.PEDRO LUDOV	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 21.742,66	R\$ 8.070,98	R\$ 10.849,03
AVENIDA 1ª RADIAL QD. 17 LT. 12, S/N, SETOR PEDRO LUDOVICO.	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 39,63	R\$ 69,96	R\$ 0,00
<b>SETOR PEDRO LUDOVICO</b>		<b>R\$ 299.202,08</b>	<b>R\$ 66.427,62</b>	<b>R\$ 32.006,44</b>

AV. MATO GROSSO DO SUL, N: 546, QD. 18, LT. 8, ST. PERIM, N/	SETOR PERIM	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 546, QD. 18, LT. 8, ST. PERIM, N/	SETOR PERIM	R\$ 19.464,92	R\$ 4.190,36	R\$ 1.763,71
AV. MATO GROSSO DO SUL, NO 546, QD. 18, LT. 8, ST. PERIM	SETOR PERIM	R\$ 1.789,07	R\$ 401,35	R\$ 0,00
AV. MATO GROSSO DO SUL, QD. 8, LT.12, ST. PERIM	SETOR PERIM	R\$ 670,88	R\$ 401,35	R\$ 419,94
AV. MATO GROSSO DO SUL, QD. 8, LT.12, ST. PERIM, N/S	SETOR PERIM	R\$ 5.414,11	R\$ 892,25	R\$ 0,00
<b>SETOR PERIM</b>		<b>R\$ 27.443,26</b>	<b>R\$ 5.885,31</b>	<b>R\$ 2.183,65</b>
AV. PERIMETRAL NORTE A 65M DA	SETOR PROGRESSO	R\$ 273,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE A 65M DA RUA P, ST. PROGRESSO	SETOR PROGRESSO	R\$ 19.920,17	R\$ 6.814,46	R\$ 5.072,76
AV. PERIMETRAL NORTE A 65M DA RUA P, ST. PROGRESSO, O/L	SETOR PROGRESSO	R\$ 16.955,30	R\$ 8.408,92	R\$ 4.213,23
AV.PERIMETRAL NORTE A 65M DA R	SETOR PROGRESSO	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR PROGRESSO</b>		<b>R\$ 37.233,64</b>	<b>R\$ 15.223,38</b>	<b>R\$ 9.285,99</b>
AV.CASTELO BRANCO, N: 3519, ST. RODOVIÁRIO, O/L	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.CASTELO BRANCO, Nº 3519, ST. RODOVIÁRIO, O/L	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 3.568,37	R\$ 607,55	R\$ 1.587,33
AV.CASTELO BRANCO, NO 3519, ST. RODOVIÁRIO	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 383,36	R\$ 80,27	R\$ 0,00
<b>SETOR RODOVIÁRIO</b>		<b>R\$ 4.056,01</b>	<b>R\$ 687,82</b>	<b>R\$ 1.587,33</b>
AV. CAIAPO, QD. 87, LT. 71, SETOR SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 0,00	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. SÃO FRANCISCO, QD. 40, Nº 1086, SETOR SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 52,82	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. SÃO FRANCISCO, QD. 44, NO. 368, ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 3.003,64	R\$ 899,74	R\$ 0,00
<b>SETOR SANTA GENOVEVA</b>		<b>R\$ 3.056,46</b>	<b>R\$ 1.086,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. PERIMETRAL NORTE A 38M RIB	SETOR SÃO JUDAS TADEU	R\$ 293,19	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE A 38M RIBEIRCO JOCO LEITE,ST.SCO JUDAS	SETOR SÃO JUDAS TADEU	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV.PERIMETRAL NORTE A 38M RIB.	SETOR SÃO JUDAS TADEU	R\$ 84,63	R\$ 509,20	R\$ 0,00
<b>SETOR SÃO JUDAS TADEU</b>		<b>R\$ 377,82</b>	<b>R\$ 1.566,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>
MARGINAL BOTAFOGO COM PONTE DA RUA 83, SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 0,00	R\$ 69,96	R\$ 0,00
<b>SETOR SUL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 69,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>
MARGINAL BOTAFOGO COM PONTE DA R 243, SETOR UNIVERSITÁRIO	SETOR UNIVERSITÁRIO	R\$ 145,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR UNIVERSITÁRIO</b>		<b>R\$ 145,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. GOIÁS NORTE A 43M DO RIBEIRÃO ANICUNS, ST. URIAS MAGALHÃ	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 52.551,66	R\$ 19.693,88	R\$ 5.488,06
AV.GOIAS NORTE A 43M R.ANICUNS	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 188,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.GOIAS NORTE,A 43M R.ANICUNS,N/S,ST.U.MAGALHAES	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR URIAS MAGALHÃES</b>		<b>R\$ 52.844,85</b>	<b>R\$ 19.693,88</b>	<b>R\$ 5.488,06</b>
AV. CASTELO BRANCO, NO 3380, VL. AURORA	VILA AURORA	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.CASTELO BRANCO, N: 3380, VILA AURORA, L/O	VILA AURORA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.CASTELO BRANCO, Nº 3380, VILA AURORA, L/O	VILA AURORA	R\$ 10.672,64	R\$ 1.861,83	R\$ 419,94
AV.CASTELO BRANCO, NO 3380, VILA AURORA	VILA AURORA	R\$ 638,99	R\$ 668,30	R\$ 0,00
<b>VILA AURORA</b>		<b>R\$ 11.463,83</b>	<b>R\$ 2.530,13</b>	<b>R\$ 419,94</b>
AV. CUNHA GAGO,CH1,QD36 A 63,5M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOÃ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 655,31	R\$ 901,56	R\$ 419,94
AV. PERIMETRAL NORTE, N: 3200, VILA JOCO VAZ, S/N	VILA JOÃO VAZ	R\$ 84,63	R\$ 1.038,06	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, Nº 3200, VILA JOÃO VAZ, S/N	VILA JOÃO VAZ	R\$ 13.319,33	R\$ 3.974,02	R\$ 2.007,30
AV. PERIMETRAL NORTE, NO 3200, VILA JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 527,12	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV.CUNHA GAGO,CH1,QD36 A 21M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOÃO V	VILA JOÃO VAZ	R\$ 287,52	R\$ 80,27	R\$ 419,94
AV.CUNHA GAGO,CH1,QD36 A 21M DO RIBEIRÃO ANICUNS,VL.JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 5.222,80	R\$ 663,54	R\$ 1.322,78
AV.CUNHA GAGO,CH1,QD36 A 63,5M DO RIBEIRÃO ANICUNS,VL.JOÃO V	VILA JOÃO VAZ	R\$ 2.215,63	R\$ 498,39	R\$ 0,00
<b>VILA JOÃO VAZ</b>		<b>R\$ 22.312,34</b>	<b>R\$ 7.236,11</b>	<b>R\$ 4.169,96</b>
AV. DAS BANDEIRAS, QD. 39, Nº 1480, VILA. MAUÁ	VILA MAUÁ	R\$ 31,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GAL. COUTO MAGALHÃES, Nº 750, VILA MAUÁ	VILA MAUÁ	R\$ 79,24	R\$ 71,96	R\$ 0,00
<b>VILA MAUÁ</b>		<b>R\$ 110,76</b>	<b>R\$ 71,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. 2ª RADIAL, QD. 144, LT.3, VILA REDENÇCO, L/O	VILA REDENÇÃO	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 2ª RADIAL, QD. 144, LT.3, VILA REDENÇÃO, L/O	VILA REDENÇÃO	R\$ 5.494,45	R\$ 1.177,88	R\$ 0,00
AV. 2ª RADIAL, QD. 67, LT. 12, VILA REDENÇÃO, O/L	VILA REDENÇÃO	R\$ 1.003,43	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. 2A RADIAL, QD. 144, LT.3, VILA REDENÇÃO	VILA REDENÇÃO	R\$ 191,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VILA REDENÇÃO</b>		<b>R\$ 6.793,84</b>	<b>R\$ 1.282,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. CONSOLAÇÃO, QD. 06, LT. 02, VILA SANTA RITA	VILA SANTA RITA	R\$ 4.053,26	R\$ 602,32	R\$ 772,70
AV. CONSOLAÇÃO, QD.6, LT.2, VILA SANTA RITA, N/S	VILA SANTA RITA	R\$ 2.669,20	R\$ 692,41	R\$ 0,00
RUA ALEGRIA,QD5,LT20,O/L, VILA	VILA SANTA RITA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA ALEGRIA,QD5,LT20,O/L, VILA SANTA RITA	VILA SANTA RITA	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VILA SANTA RITA</b>		<b>R\$ 6.885,33</b>	<b>R\$ 1.294,73</b>	<b>R\$ 772,70</b>
<b>Total Arrecadado:</b>		<b>R\$ 846.829,56</b>	<b>R\$ 238.114,77</b>	<b>R\$ 130.297,94</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 1.215.242,27</b>
<b>Total Impugnado:</b>				<b>R\$ 9.747,29</b>

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET  
REFERENTE AO TRIMESTRE DE JULHO A SETEMBRO DE 2011

## RADAR

LOCAL INFRAÇÃO	BAIRRO	ATÉ 20% DO PERMITIDO	DE 20% A 50% DO PERMITIDO	ACIMA DE 50% DO PERMITIDO
AV. IPANEMA QD 29 LT 21 JARDIM ATLANTICO	JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 1.182,23	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. IPANEMA QD. 29 LT. 21 JARDIM ATLANTICO	JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 191,68	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. IPANEMA QD. 29 LT.21 JARDIM ATLANTICO	JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 799,70	R\$ 60,62	R\$ 0,00
<b>JARDIM ATLÂNTICO</b>		<b>R\$ 2.173,61</b>	<b>R\$ 245,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. GENESIO DE L. BRITO QD 23 LT 05 JD. BALNEARIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 2.128,65	R\$ 503,00	R\$ 509,46
AV. GENESIO DE L. BRITO QD 32 LT 13 JD. BALNEARIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 537,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GENESIO DE LIMA BRITO QD. 23 LT. 05 JD. BALNEARIO M. PON	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 527,12	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. GENESIO DE LIMA BRITO QD.23 LT.05 JD. BALNEARIO MEIA PON	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 8.441,61	R\$ 4.230,75	R\$ 1.587,33
AV GEN LIMA BRITO Q32 LT 13 BAL M PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. HORACIO COSTA E SILVA Q. 24 L. 11 JD. BALNEARIO MEIA PON	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 143,76	R\$ 160,54	R\$ 0,00
AV.HORACIO COSTA E SILVA,QD.24,LT.02, JD.BALNEARIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 10.497,07	R\$ 2.169,08	R\$ 0,00
<b>JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE</b>		<b>R\$ 22.360,42</b>	<b>R\$ 7.143,64</b>	<b>R\$ 2.096,79</b>
AV. CONTORNO OESTE QD.70 LT 08 JD.EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 112,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CONTORNO OESTE QD.70 LT. 08 ST. JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 1.114,48	R\$ 1.045,30	R\$ 529,11
AV. CONTORNO OESTE, QD.70 , LT.08 , JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 320,50	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS, QD.28 N.1919 ST. JD.EUROPA.	JARDIM EUROPA	R\$ 267,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. VENEZA , QD.28 N.1919 ST. JD.EUROPA.	JARDIM EUROPA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. VENEZA QD.28 N.1919 JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 399,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.VENEZA QD.67 LT.10 JD. EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 459,54	R\$ 80,27	R\$ 0,00
<b>JARDIM EUROPA</b>		<b>R\$ 2.737,48</b>	<b>R\$ 1.230,10</b>	<b>R\$ 529,11</b>
AV FUED J. SEBBA QD A-17 N. 79	JARDIM GOIÁS	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV FUED JOSE SEBBA QD A-23 LT 08 JD GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 2.688,56	R\$ 627,18	R\$ 1.058,22
AV. FUAD J. SEBBA,QD. A23,LT.18, N.805, JARDIM GOIAS.	JARDIM GOIÁS	R\$ 512,80	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. FUED J. SEBBA N. 799 JD. G	JARDIM GOIÁS	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. FUED J. SEBBA N. 799 JD. GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD A 23 LT 08 JD GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 5.162,87	R\$ 607,53	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD A 23 LT 18 JD GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 105,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD. A-17 LT. 22 JD. GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 0,00	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD. A-23 LT. 08 JD. GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 670,88	R\$ 160,54	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA, QD A-17 ,N 799 ,JARDIM GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 705,10	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA, QD A-23 ,LT.08 ,JARDIM GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 15.669,55	R\$ 4.199,00	R\$ 1.567,68
<b>JARDIM GOIÁS</b>		<b>R\$ 25.788,96</b>	<b>R\$ 5.883,58</b>	<b>R\$ 2.625,90</b>
AV VERA CRUZ QD 44 A N. 853 JD	JARDIM GUANABARA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>JARDIM GUANABARA</b>		<b>R\$ 84,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. OLINDA QD 14 N 411 JD NOVO MUNDO	JARDIM NOVO MUNDO	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>JARDIM NOVO MUNDO</b>		<b>R\$ 64,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV CESAR LATTES QD26 LT 01 JD VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 4.072,07	R\$ 836,24	R\$ 0,00
AV CESAR LATTES QD26 LT04 JD VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 26,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CESAR LATES QD. 28 LT 22 JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES , QD26, LT. 01, JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 18.474,03	R\$ 4.668,55	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD 26 LT 01 JD VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 5.288,25	R\$ 2.116,79	R\$ 529,11
AV. CESAR LATTES QD 28 LT 21 JD. VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 256,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD. 26 LT. 01 JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 718,80	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD. 26 LT. 01 JD. VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD.28 LT.22 JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 1.346,10	R\$ 209,07	R\$ 0,00
AV.CISAR LATTES Q26 LT.01 JD.VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>JARDIM VILA BOA</b>		<b>R\$ 30.462,13</b>	<b>R\$ 7.910,92</b>	<b>R\$ 529,11</b>
AV JOSE RODRIGUES DE M. NETO QD 222 LT 09 P. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 705,10	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. JOSE R. DE M. NETO QD. 222 LT 09 P. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 769,20	R\$ 209,06	R\$ 0,00

AV. JOSE RODRIGUES DE M. NETO QD 221 N 593 PARQUE AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 1.751,85	R\$ 522,65	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE MORAES NETO QD.222 LT.9 PARQUE AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 12.044,80	R\$ 1.378,48	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO Q. 222 L. 19 PARQUE AMAZON	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 95,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO QD 204 LT 07 PQ AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO QD.221 N. 593 PQ. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 1.662,26	R\$ 474,13	R\$ 0,00
<b>PARQUE AMAZÔNIA</b>		<b>R\$ 17.093,15</b>	<b>R\$ 2.688,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AL. CAMARA FILHO QD.134 LT.05 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 143,76	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO . N. 1499 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.944,38	R\$ 1.254,37	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO Q. 128 L. 15 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 191,68	R\$ 240,81	R\$ 419,94
AL. CAMARA FILHO QD 124 - PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 429,04	R\$ 1.463,42	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO QD 131 LT 01 - PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 192,30	R\$ 418,12	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO QD. 124 N.1499 PQ.OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO QD. 131 LT. 01 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 38.205,61	R\$ 33.409,77	R\$ 14.353,43
AL. CAMARA FILHO QD. 134 LT.05, PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 9.921,32	R\$ 5.900,74	R\$ 839,88
AL. CAMARA FILHO QD.122, N.1409, PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 47,92	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO QD.124 N. 1499 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.437,60	R\$ 1.204,05	R\$ 419,94
AL. CAMARA FILHO QD.128 LT.15 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 3.494,07	R\$ 4.114,12	R\$ 3.376,27
AL. CAMARA FILHO QD.129 N.1499 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 4.018,70	R\$ 4.575,22	R\$ 1.058,22
AL. CAMARA FILHO QD.131 LT.1 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 19.637,58	R\$ 20.588,22	R\$ 8.465,79
AL. CAMARA FILHO, QD.124, ST. PQ. OESTE INDUSTRIAL.	PARQUE OESTE INDUSTRIAL.	R\$ 1.005,94	R\$ 1.254,36	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO, QD.129 N.1499 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 22.325,95	R\$ 17.735,53	R\$ 7.794,00
AL. CAMARA FILHO, QD.134 , LT.05 ,PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 479,20	R\$ 240,81	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO, QD.134, LT.05, PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 575,04	R\$ 240,81	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO, QD 131, LT 01	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 3.936,64	R\$ 6.461,23	R\$ 7.407,55
AV. PEDRO LUDOVICO N. 3954 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.071,04	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO N 4042 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 3.655,42	R\$ 940,77	R\$ 529,11
AV. PEDRO LUDOVICO N. 4227 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO N.3928 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.050,39	R\$ 189,41	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD 83 N 3954 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.113,38	R\$ 522,65	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD 83 LT 06 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 141 N 4227 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 141 N. 4042 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 685,44	R\$ 418,12	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 141 N. 4227 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 5.266,76	R\$ 1.551,18	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 141 PQ OESTE INDUSTRIAL.	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 92,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 83 N.3954 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.078,63	R\$ 156,80	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD.141 N. 4227 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 2.835,39	R\$ 1.019,22	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD .84 LT 07 ST PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 348,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PARQUE OESTE INDUSTRIAL</b>		<b>R\$ 125.488,72</b>	<b>R\$ 104.233,79</b>	<b>R\$ 46.251,46</b>
AV. CESAR LATTES N 1800 ST. CACHOEIRA DOURADA	SETOR CACHOEIRA DOURADA	R\$ 192,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR CACHOEIRA DOURADA</b>		<b>R\$ 192,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV. Z QD 25 LT 17 SETOR CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 2.302,55	R\$ 1.130,20	R\$ 0,00
AV. Z QD 25 LT 19 SETOR CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 8.496,97	R\$ 3.175,02	R\$ 1.058,22
AV. Z QD. 25 LT. 17 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 0,00	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. Z QD. 25 LT. 19 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 814,64	R\$ 160,54	R\$ 0,00
AV. Z QD. 25 LT.19 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 364,94	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. Z QD.25 LT.17 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 7.712,36	R\$ 3.695,01	R\$ 839,88
AV. Z QD.25 LT.19 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 25.447,46	R\$ 9.441,55	R\$ 1.240,16
<b>SETOR CENTRO OESTE</b>		<b>R\$ 45.138,92</b>	<b>R\$ 17.996,18</b>	<b>R\$ 3.138,26</b>
AV. 85 N. 1287 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 6.013,10	R\$ 1.846,21	R\$ 839,88
AV. 85 Nº 1287 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 2.827,28	R\$ 1.043,51	R\$ 0,00
AV. 85 VIADUTO LATIF SEBBA QD. 62 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 48,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR MARISTA</b>		<b>R\$ 8.888,47</b>	<b>R\$ 2.889,72</b>	<b>R\$ 839,88</b>
AV. 1A RADIAL QD 17 LT 12 ST P. LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR PEDRO LUDOVICO</b>		<b>R\$ 104,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV CAIAPO QD 94 LT 108 S STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV CAIAPO QD 94 LT 126 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO N 960 QD 41 ST STA GENOVE	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 52,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO QD 40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO QD 41 N 956 ST	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO Q31 N1251 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO Q40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 78,24	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO QD 31 LT 131 SETOR SANTA GENOVEVA.	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 3.343,44	R\$ 418,12	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO N 956 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AV SAO FRANCISCO QD 30 N 1469 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.641,98	R\$ 722,43	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO QD 39 N 1470 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.278,28	R\$ 80,27	R\$ 419,94
AV SAO FRANCISCO QD 40 N 1086 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 8.500,45	R\$ 2.361,37	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO Q40 N1086 S ST GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 208,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO Q40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 104,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD 94 LT 108 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 838,29	R\$ 328,79	R\$ 517,83
AV. CAIAPO QD 94 LT 126 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.607,64	R\$ 503,03	R\$ 529,11
AV. CAIAPO QD 94 LT 130 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 542,70	R\$ 274,29	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT. 126 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT. 130 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 287,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT.126 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 4.147,99	R\$ 1.595,03	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT.130 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 16.373,67	R\$ 4.647,08	R\$ 839,88
AV. CAIAPO, QD. 94 LT.129, SETOR SANTA GENOVEVA.	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.828,17	R\$ 1.025,65	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT. 126 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 239,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. S. FRANCISCO QD.41 N.942 ST. STA GENOVEVA.	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 16,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD.31 N.1251 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 641,00	R\$ 209,06	R\$ 529,12
AV. SAO FRANCISCO N.1086 BAIRO SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 769,20	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 30 N 1469 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.262,34	R\$ 287,48	R\$ 529,11
AV. SAO FRANCISCO QD 31 N 1251 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 5.278,23	R\$ 1.019,19	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 39 N 1470 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 473,48	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 40 N 1086 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 5.560,51	R\$ 3.331,59	R\$ 529,11
AV. SAO FRANCISCO QD 41 N 960 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 105,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD. 30 N. 1469 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 527,12	R\$ 481,62	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD. 40 N. 1086 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 814,64	R\$ 160,54	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD40 N1086 ST GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV.SAO FRANCISCO Q.31 LT.113 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 6.849,42	R\$ 1.655,71	R\$ 0,00
AV.SAO FRANCISCO QD 31 N. 1251 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.431,58	R\$ 209,06	R\$ 0,00
4AV. CAIAPO QD. 94 LT.130 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.945,06	R\$ 321,08	R\$ 0,00
<b>SETOR SANTA GENOVEVA</b>		<b>R\$ 67.270,89</b>	<b>R\$ 21.712,95</b>	<b>R\$ 3.894,10</b>
MARG BOTAFOGO PT AV FUAD J SEBBA ST SUL	SETOR SUL	R\$ 188,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C PONTE DA AV. FUED J SEBBA SENT N-S S SUL	SETOR SUL	R\$ 1.290,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C PONTE RUA 83 ST.SUL	SETOR SUL	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N.391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 3.193,32	R\$ 2.027,04	R\$ 529,11
RUA 132 N.475 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N.503 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 320,50	R\$ 104,53	R\$ 0,00
RUA 132 , N.517 , QD. 45-A ,LT. 31 , SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 576,90	R\$ 209,06	R\$ 0,00
RUA 132 , QD. F-29 , LT. 18 , N. 289 , SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 384,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 LADO OPOSTO AO N 391 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 901,91	R\$ 501,19	R\$ 0,00
RUA 132 LADO OPOSTO AO N. 391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 287,52	R\$ 80,27	R\$ 0,00
RUA 132 LADO OPOSTO AO N.391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 19.463,37	R\$ 5.749,70	R\$ 839,88
RUA 132 N 475 SETOR SUL SENT N-S	SETOR SUL	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N 475 ST SUL SENT N-S	SETOR SUL	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N 660 (LADO DO INMETRO) ST SUL	SETOR SUL	R\$ 0,00	R\$ 264,44	R\$ 0,00
RUA 132 N. 391 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 781,60	R\$ 293,94	R\$ 0,00
RUA 132 N. 391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 95,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N. 660 (LADO DO INMETRO) ST SUL	SETOR SUL	R\$ 97,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N. 660 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 208,56	R\$ 1.586,58	R\$ 0,00
RUA 132 N.361 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 52,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N660 ST SUL	SETOR SUL	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 OPOSTO A QD.29 LT.20 N.319 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 13.623,24	R\$ 3.904,99	R\$ 949,05
RUA 132 OPOSTO AO N 391 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 QD. 29 N.361 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 143,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 QD. 29 Nº 361 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 47,92	R\$ 80,27	R\$ 0,00
RUA 132 QD.29 LT.20 LADO OPOSTO ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 287,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 QD.29 N.361 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 3.715,76	R\$ 1.254,39	R\$ 529,14
RUA 132, QD.29 N.319 LADO OPOSTO ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 1.687,98	R\$ 418,12	R\$ 0,00
RUA 90 N.235 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SETOR SUL</b>		<b>R\$ 48.077,34</b>	<b>R\$ 16.474,52</b>	<b>R\$ 2.847,18</b>
MARGINAL BOTAFOGO C PONTE DA R 243 SETOR UNIVERSITARIO	SETOR UNIVERSITÁRIO	R\$ 320,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG.BOTAFOGO PT. R.243 ST. L. UNIVERSIT.	SETOR UNIVERSITÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
<b>SETOR UNIVERSITÁRIO</b>		<b>R\$ 320,50</b>	<b>R\$ 528,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV INDEPENDENCIA QD F LT 25 VL CEL COSME	VILA CORONEL COSME	R\$ 188,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VILA CORONEL COSME</b>		<b>R\$ 188,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AV GAL COUTO MAGALHAES Q 18 LT 04 V MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV GEN COUTO MAGALHAES QD B LT 4 VL MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 182,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AV. COUTO MAGALHAES QD 18 LT 06 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 1.988,82	R\$ 503,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD 39 LT 04 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 144,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD 39 N. 1480 V. MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 861,73	R\$ 209,09	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD 40 N 1592 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD. 39 N.1480 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD.39 ,LT.04, VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 716,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD.39 ,N.1480, VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 4.497,64	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. GAL. COUTO MAGALHAES QD. 18 LT.05 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 1.212,87	R\$ 474,13	R\$ 419,94
AV. GAL. COUTO MAGALHAES N 750 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 6.560,82	R\$ 3.571,50	R\$ 1.567,68
AV. GAL. COUTO MAGALHAES N.750 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 11.268,84	R\$ 4.405,24	R\$ 529,11
AV. GAL. COUTO MAGALHAES QD 18 LT 05 VILA MAUA	VILA MAUÁ	R\$ 999,41	R\$ 287,48	R\$ 0,00
<b>VILA MAUÁ</b>		<b>R\$ 28.649,74</b>	<b>R\$ 9.554,97</b>	<b>R\$ 2.516,73</b>
AL. MARGINAL BOTAFOGO COM PASSARELA PQ. MUTIRAMA S-N VILA NO	VILA NOVA	R\$ 2.870,09	R\$ 245,42	R\$ 0,00
AV INDEPENDENCIA QD F LT 24 ST L VL NOVA	VILA NOVA	R\$ 52,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV INDEPENDENCIA QD F N 1624 ST LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 28.257,22	R\$ 7.275,24	R\$ 419,94
AV INDEPENDENCIA QD F N. 1596 L VL NOVA	VILA NOVA	R\$ 0,00	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV INDEPENDENCIA QD F N1596 L VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV INDEPENDENCIA QD F N1596 L VL NOVA	VILA NOVA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV INDEPENDENCIA QD F N1596 ST L VL NOVA	VILA NOVA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV MARGINAL BOTAFOGO, PONTE DO PARQUE MUTIRAMA	VILA NOVA	R\$ 1.326,45	R\$ 209,06	R\$ 0,00
AV. IDEPENDENCIA QD. D N1633 LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 2.120,42	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA ,QD. F , LT. 24 , N.1596 , LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 3.338,33	R\$ 522,65	R\$ 529,11
AV. INDEPENDENCIA N.1624 VL.	VILA NOVA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD D N 1633 ST LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 64,10	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD F N 1596 ST LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 4.363,95	R\$ 1.051,82	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD F N 1624 ST. LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 5.070,87	R\$ 2.358,42	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD O N 1495 ST LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 813,64	R\$ 130,67	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD. F N. 1596 ST. LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD. F N.1624 ST. LESTE VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 287,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. MARGINAL BOTAFOGO COM PASSARELA PQ MUTIRAMA SENTIDO SUL-	VILA NOVA	R\$ 1.087,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.INDEPNDJNCIA QD.F N.1596 L.VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 84,63	R\$ 396,66	R\$ 0,00
MARG BOTAFOGO PASS V NOVA SENT S-N	VILA NOVA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C PASSARELA VILA NOVA SENT S-N VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 92,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C- PASSARELA PQ MUTIRAMA S-N ST. VL. NOVA.	VILA NOVA	R\$ 2.424,93	R\$ 522,65	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C/ PASSARELA PQ. MUTIRAMA S-N VILA NOVA	VILA NOVA	R\$ 575,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C/ PASSARELA PQ. MUTIRAMA SENT S-N VILA NO	VILA NOVA	R\$ 239,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VILA NOVA</b>		<b>R\$ 53.612,52</b>	<b>R\$ 13.527,37</b>	<b>R\$ 949,05</b>
AV. E 6 QD.14 LT.07 VILA LUCY	VILA LUCY	R\$ 1.698,58	R\$ 321,08	R\$ 419,94
<b>VILA LUCY</b>		<b>R\$ 1.698,58</b>	<b>R\$ 321,08</b>	<b>R\$ 419,94</b>
<b>Total Arrecadado:</b>		<b>R\$ 480.395,68</b>	<b>R\$ 212.341,95</b>	<b>R\$ 66.637,51</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 759.375,14</b>
<b>Total Impugnado:</b>				<b>R\$ 7.938,29</b>

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET  
REFERENTE AO TRIMESTRE DE JULHO A SETEMBRO DE 2011

## FOTOSENSOR

ITEM	VALOR ARRECADADO
0001	R\$ 1.585.079,30
<b>Total Impugnado:</b>	<b>R\$ 9.300,37</b>

## MANUAIS

ITEM	VALOR ARRECADADO
0001	R\$ 5.024.304,70
<b>Total Impugnado:</b>	<b>R\$ 35.562,18</b>



## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET  
REFERENTE AO TRIMESTE DE JULHO A SETEMBRO DE 2011

## VALORES EMPREGADOS EM OBRAS

OBRAS		TOTAL
JULHO	LOCAL	
Implantação de 01 Placa de Orientação Sentido	Av. Consolação - Parque Oeste	
10 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 1.000h	Diversos	
351 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 10.000h	Diversos	
162 Substituições de Lâmpadas Halógenas 50W	Diversos	
43 Atendimentos de Reparos de Semáforos	Diversos	
Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Av. T-2 com Rua T-49 - Setor Bueno	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 635.907,45</b>

AGOSTO	LOCAL
30 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 1.000h	Diversos
361 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 10.000h	Diversos
139 Substituições de Lâmpadas Halógenas 50W	Diversos
05 Substituições de Lâmpadas Fluorescente 40W	Diversos
50 Atendimentos de Reparos de Semáforos	Diversos
Implantação de Semáforo com Botoeira - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Cabo PP 2X1,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Porto Foco para Pedestre, Abraçadeira Repetidora, Botões, Caixa de Proteção, Placa de Aperte o Botão e Pedestre, Aguarde o Sinal Verde. Controlador Eletrônico DATAPROM, 4 Fases. Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Av. 200 – Parque Atheneu

<p>Implantação de Semáforo com Botoeira - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm<sup>2</sup>, Cabo PP 2X2,5mm<sup>2</sup>, Cabo PP 2X1,5mm<sup>2</sup>, Fio Rígido 4mm<sup>2</sup>, Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm<sup>2</sup>, Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm<sup>2</sup>, Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Porto Foco para Pedestre, Abraçadeira Repetidora, Botões, Caixa de Proteção, Placa de Aperte o Botão e Pedestre, Aguarde o Sinal Verde. Controlador Eletrônico DATAPROM, 4 Fases. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	Rua 200 X Rua 6 X Rua 67-A - Setor Leste Vila Nova	
<p>Implantação de Semáforo com Botoeira - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm<sup>2</sup>, Cabo PP 2X2,5mm<sup>2</sup>, Cabo PP 2X1,5mm<sup>2</sup>, Fio Rígido 4mm<sup>2</sup>, Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm<sup>2</sup>, Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm<sup>2</sup>, Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Porto Foco para Pedestre, Abraçadeira Repetidora, Botões, Caixa de Proteção, Placa de Aperte o Botão e Pedestre, Aguarde o Sinal Verde. Controlador Eletrônico DATAPROM, 4 Fases. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	Rua 55 com Av. Contomo – Setor Central	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 715.260,81</b>

SETEMBRO	LOCAL
60 Atendimentos de Reparos de Semáforos	Diversos
<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm<sup>2</sup>, Cabo PP 2X2,5mm<sup>2</sup>, Fio Rígido 4mm<sup>2</sup>, Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm<sup>2</sup>, Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm<sup>2</sup>, Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	Abertura da Praça Dom Prudêncio X Av. Castelo Branco (Irmão Soares) - St. Rodoviário
<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm<sup>2</sup>, Cabo PP 2X2,5mm<sup>2</sup>, Fio Rígido 4mm<sup>2</sup>, Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm<sup>2</sup>, Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm<sup>2</sup>, Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	Av. Castelo Branco X Rua Nossa Senhora da Conceição

<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados:          Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular,          Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP          2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária          de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72,          Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna          p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste          para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado,          Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector          Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases          DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	<p>Av. Castelo Branco (Sentido Bairro )</p>
<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados:          Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular,          Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP          2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária          de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72,          Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna          p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste          para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado,          Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector          Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases          DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	<p>Av. Dom Emanuel X Rua Cardeal Lemes X Rua do Cristal</p>
<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados:          Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular,          Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP          2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária          de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72,          Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna          p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste          para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado,          Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector          Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases          DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	<p>Av. Dom Vital X Rua Cardeal Lemes</p>
<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados:          Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular,          Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP          2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária          de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72,          Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna          p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste          para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado,          Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector          Paralelo Universal.</p>	<p>Av. Santana X Rua Anchieta X Rua Cardeal Lemes</p>
<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados:          Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular,          Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP          2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária          de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72,          Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna          p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste          para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado,          Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector          Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases          DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	<p>Rua dos Missionários X Rua Anchieta</p>
<p>Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados:          Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular,          Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP          2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária          de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72,          Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna          p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste          para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado,          Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector          Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases          DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.</p>	<p>Av. Pio XII X Rua dos Missionários</p>

Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Rua dos Missionários X Rua Nossa Senhora da Conceição
Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal. Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Abertura da Praça T-08 com T-02 - St. Bueno
- 02 Placas Fiscalização Eletrônica	Av. Engler – Jardim Marilizia/Parque Atheneu (50km)
- 02 Placas Fiscalização Eletrônica	Av. Diógenes L. Sampaio – Jardim Atenas (50km)
- 02 Placas Fiscalização Eletrônica	Av. Prof. Alfredo de Castro – Parque Santa Cruz (50km)
- 02 Placas Fiscalização Eletrônica	Av. A – Jardim Goiás (50km)
- 02 Placas Fiscalização Eletrônica	Av. Juscelino Kubitschek – Parque Flamboyant (60km)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 669.983,61</b>

## VALOR EMPREGADOS EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		TOTAL
<b>JULHO</b>	1 Maratoninha Bombeiros	
	1 Curso de Direção Defensiva	
	5 Projetos Empresas – Direção Defensiva	
	2 Mutirões	
	Segurança no Trânsito	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.539.808,26</b>
<b>AGOSTO</b>	13 Escolas - Volta as Aulas	
	33 Programas de educação para o trânsito nas escolas	
	4 Projetos Empresas – Direção Defensiva	
	2 Mutirões	
	2 Eventos - STAND	
	Segurança no Trânsito	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.638.061,31</b>
<b>SETEMBRO</b>	40 Programas de educação para o trânsito nas escolas	
	1 Projeto Empresas – Direção Defensiva	
	1 Mutirão	
	1 Evento - STAND	
	12 Pontos de ação - Semana Nacional de Trânsito	
	Segurança no Trânsito	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.671.564,81</b>

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2011

O Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes - Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 43141881 e o Despacho do Exmo Secretário de Saúde, INTIMA a

empresa HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.632,49 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) ao Fundo Municipal de Saúde - FMS (BANCO DO BRASIL, Agência 0086-8, Conta Corrente 16676-6) referente a multa correspondente a 2% calculado sobre o valor do contrato por descumprimento do vínculo contractual firmado entre as partes, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY  
Diretor do Departamento do Contencioso

**TERMO DE ADITAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO DE ADITAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº248/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo nº: 41169001/2010

Objeto: Aquisição de ferramentas (carrinho de mão, chave para parafuso, furadeira, trena).

**Onde se lê:**

10.628.919/0001-88 – RT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.						
Item	Quant.	Unidade	Material/Serviço	Marca	Unitário	Total
21	122	Unidade	Chave de teste digital 500V , AC/DC, indução teste direto, visor cristal liquido.	WORKER	R\$1,32	<b>R\$ 161,04</b>

**Leia-se:**

Item	Quant.	Unidade	Material/Serviço	Marca	Unitário	Total
21	<b>120</b>	Unidade	Chave de teste digital 500V , AC/DC, indução teste direto, visor cristal liquido.	WORKER	R\$1,32	<b>R\$158,40</b>

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO  
Secretário

**AVISOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2011

DATA ABERTURA: 22 de Novembro de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (individual e a granel), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

PROCESSO Nº: 43942662/2011  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:  
(62)3524-6320, Fax: (62)3524-6315, e-mail -  
[secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 31 de outubro de 2011

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2011  
DATA ABERTURA: 22 de Novembro de 2011  
HORÁRIO: 09:30 horas  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais (ramalhetes, bouquet, dentre outros), conforme condições e especificadas estabelecidas no Edital e seus Anexos.  
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global  
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.  
PROCESSO Nº: 45303811/2011  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME  
Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:  
(62)3524-6320, Fax: (62)3524-6315, e-mail -  
[secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 31 de outubro de 2011

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 1768 de 04/08/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço (Por Item), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/11/2011, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) oriundo do Processo nº 45102319/2011, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Paço Municipal - Av. Cerrado nº 999 - Park Losandes (pilotis),  
Goiânia-GO - Fone/Fax: (062) 3254-6320 - 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 44413566/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011 - Sistema de Registro de Preço, com abertura prevista para o dia 04 de novembro de 2011, às 09h30min, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pelo interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre

Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 03 de novembro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processos n°. 45112209/2011 - 45116689/2011 - 45215318/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 191/2011, com abertura prevista para o dia 04 de novembro de 2011, às 14h30min, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pelo interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 03 de novembro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que

consta do Processo n°. 45153029/2011 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2011, com abertura prevista para o dia 04 de novembro de 2011, às 09h30min, FICA ADIADO para o dia 23 de novembro de 2011, às 09:30hs", motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 01 de novembro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### AVISO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2011- 2ª REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal n° 251/2011, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2011- 2ª REPUBLICAÇÃO, oriundo do processo 43752014/2011, ficou DESERTO, conforme consta dos autos processuais. Definindo o novo aviso de licitação:**

DATA ABERTURA: 22 de Novembro de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à lavagem de uniformes para a COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-

mail - [secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 31 de outubro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO REFERENTE AO CONVITE Nº 007/2011-REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Geral de Licitação Andrey Sales de Souza Campos Araújo, designado pelo Decreto Municipal nº 8116/2011, torna público que o **CONVITE Nº 007/2011-REPUBLICAÇÃO**, oriundo do processo 44352460/2011, ficou **FRACASSADO**, conforme consta dos autos processuais. Definindo o novo aviso de licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2011-REPUBLICAÇÃO

DATA ABERTURA: 17 de Novembro de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação do quadro de funcionários colaboradores, em cursos voltados ao atendimento ao público, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes: - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SETRAB

Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 31 de outubro de 2011.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

**BELAS PLACAS IND. E COM PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), processo Nº 43048714 a Licença Ambiental Simplificada para fabricação e comércio de placas e targentas para veículos automotores situado à AV. C-17 Qd. 177 Lt. 02 Sala 04 - Setor Sudoeste - Goiânia/GO.

---

AMMA

A empresa, **LÚCIA SANTOS CONFECÇÕES LTDA**, empresa privada no ramo de confecções e fabricação de roupas, CNPJ 04.480.637/0001-83, estabelecida a RUA OURO PRETO Nº-867 BAIRRO CAPUAVA, GOIANIA - GOIAS, cadastro no Município 274.921-1, TORNA PÚBLICO que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), processo Nº 45898995 a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de confecção de peças do vestuário, comércio varejista de roupas e acessórios fabricação de peças do vestuário, exceto roupa íntimas.

---

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial



Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURASEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.</small>
<b>EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /</b>		
2010.....	RS 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.